



# ALIENAÇÃO PARENTAL COMO CAUSA PARA A PERDA DA GUARDA

## Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida  
Eduardo Ludy Queiroz Sakamiti  
Amanda Beatriz Pereira Falcão

## Categoria do Trabalho

1

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

Ao falar em alienação parental é importante ressaltar que a prática desse ato pode levar à perda da guarda do menor, ao induzir ou seja "programar" o menor a discernir ódio ao outro genitor. Nesse artigo será discutido o seguinte tema: os atos de alienação parental quando identificado poderá acarretar na perda da guarda?

Tendo como fonte de pesquisa o código civil sendo citadas também algumas fontes biografias, como instrumento de pesquisa.

## Objetivo

O presente artigo tem como objetivo realizar uma inspeção aprofundada sobre a alienação parental, com o foco principal no tocante a perda da guarda.

## Material e Métodos

Este estudo optou por uma revisão bibliográfica sistemática para observar as condições previstas no código civil brasileiro, tendo como base dados acadêmicos sendo eles, a scopus e pubmed no que tange a alienação parental.

A pesquisa foi restrita ao período de 2015 a 2022 com o intuito de se vincular as recentes pesquisas sobre o assunto, essa perspectiva permitiu a coleta de artigos científicos, livros e algumas doutrinas, visando uma visão ampla e atualizada de princípios e teoria relacionado a alienação parental.

## Resultados e Discussão

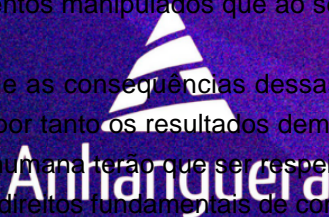
Alienação parental é um fenômeno denominado por atitudes que o genitor toma relacionado ao menor fazendo com que ele venha a ter seus comportamentos manipulados que ao ser identificados podem acarretar a perda da guarda deste menor.

Diante desse cenário podemos afirmar que as consequências dessas atitudes, ou seja, os resultados trarão do efeito na formação psicológica do menor, por tanto os resultados demonstram que os princípios estabelecidos na CF que fala sobre a dignidade da pessoa humana terão que ser respeitadas em relação ao menor que está sendo vítima de um assédio moral e ferindo seus direitos fundamentais de convivência saudável.

## Conclusão



# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA





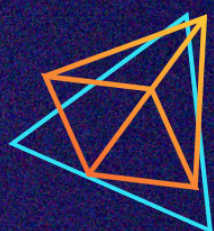
Neste artigo, abordamos a questão da alienação parental definida como uma lavagem cerebral feita na criança que resulta na criação de uma rivalidade com o outro genitor. Essa prática não apenas infringe os princípios do Artigo 1º da CF, que protege a dignidade da pessoa humana, como também gera sérias consequências para o desenvolvimento emocional e psicológico do menor envolvido. A alienação parental pode levar a perda da guarda da criança, e foi crucial destacar que esse comportamento é prejudicial e os danos que ele pode causar tanto à criança quanto ao relacionamento familiar.

#### Referências

- Código Civil Brasileiro, 2002
- Lei 12.318/2010 ( Lei de alienação parental)
- Constituição Federal do Brasil, 1988



# 3<sup>a</sup> MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera